



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

Processo: 1505/2016 Projeto de Lei: 55/2016

Data e Hora: 01/03/2016 15:10:12

Procedência: Luisinho Coutinho

Dispõe sobre os serviços comerciais de tosa e  
banho em animais domésticos de pequeno e  
grande porte no município de Vitória.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo: 1505/2016 Projeto de Lei: 55/2016

Data e Hora: 01/03/2016 15:10:12

Procedência: Luisinho Coutinho

Dispõe sobre os serviços comerciais de tosa e banho em animais domésticos de pequeno e grande porte no município de Vitória.

**PROJETO DE LEI**

*Dispõe sobre os serviços comerciais de tosa e banho em animais domésticos de pequeno e grande porte no município de Vitória.*

**Art. 1º** Os serviços de tosa e banho em animais domésticos de pequeno a grande porte, ocorridos em estabelecimentos comerciais do Município, são regulados pela presente Lei.

**Parágrafo único.** São considerados animais domésticos de pequeno a grande porte, para os fins da presente Lei, os cães e gatos.

**Art. 2º** A tosa e o banho somente poderão ser realizados em locais de possibilitem aos clientes e visitantes do estabelecimento a visão total dos serviços

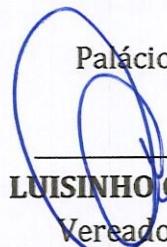
**Art. 3º** No prazo de dois anos, a contar da data da publicação desta lei, todos os estabelecimentos comerciais que prestem os serviços de tosa e banho em cães e gatos domésticos, independente do normatizado no artigo 2º desta lei, deverão instalar sistema de câmeras que filmem os serviços prestados e que permitam o acompanhamento dos serviços pelos clientes através da rede mundial de computadores (internet).

**Parágrafo único.** As gravações (filmes) deverão ser armazenadas e guardadas adequadamente por 06 (seis) meses após a realização das mesmas.

**Art. 4º** O estabelecimento que não cumprir as normas estabelecidas pela presente Lei será multado na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 29 de fevereiro de 2016.

  
**LUISINHO COUTINHO**  
Vereador – SDD

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1505	02	J

## JUSTIFICATIVA

A sociedade brasileira preocupa-se cada vez mais com a defesa do bem-estar animal e o combate à crueldade a que são muitas vezes submetidos.

O nosso município precisa acompanhar essa demanda da sociedade brasileira, traduzindo-a na atualização da legislação relacionada ao tema.

O Projeto de Lei tem o objetivo de garantir maior segurança aos donos de cães e gatos de que os animais serão bem tratados nos estabelecimentos prestadores do serviço de tosa e banho, por meio da obrigatoriedade da visibilidade do atendimento, impedindo os maus-tratos aos animais domésticos.

Também prevê a instalação de câmeras que filmem os serviços de banho de tosa, permitindo o acompanhamento do cliente através da internet onde quer que estejam.

O Projeto de Lei tem o objetivo de garantir maior segurança aos donos de cães e gatos de que os animais serão bem tratados nos estabelecimentos prestadores do serviço de tosa e banho, por meio da obrigatoriedade da visibilidade do atendimento, impedindo os maus-tratos aos animais domésticos.

Também prevê a instalação de câmeras que filmem os serviços de banho de tosa, permitindo o acompanhamento do cliente através da internet onde quer que estejam.

Palácio Atílio Vivácqua, 29 de fevereiro de 2016.

LUISINHO COUTINHO  
Vereador - SDD



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1505	03	J

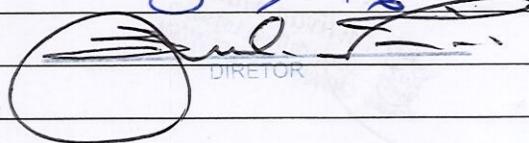


AO DEL  
PARA PROVIDÊNCIAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Lerezinha de Jesus Nascimento  
Matr. 378  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

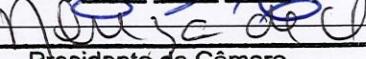
INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 8 / 3 / 16

  
DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA  
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em,

  
Presidente da Câmara

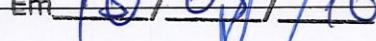
PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em

  
Presidente da Câmara

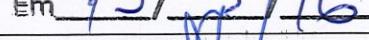
PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em

  
Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em

  
Presidente da Câmara

O S.A.C (SERVICO DE APOIO ÀS COMISSÕES)  
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO  
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) ~~Defesa Civil~~  
2) ~~Meio Ambiente e Urbanismo~~  
3) ~~Transportes~~  
4) ~~Meio Ambiente~~

EM 16/2/2016

DIRETOR DEL

 Silvana Manola  
Diretora do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador Vinícius, ouç, Juiz Emanuel  
para relatar

Em

Presidente



Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RÚBRICA
1505	04	&

VEREADOR **LUIZ  
EMANUEL**

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo: 1505/2016

Projeto de Lei: 55/2016

Autor: Luizinho Coutinho

Ementa: Dispõe sobre os serviços comerciais de osa e banho em animais domésticos de pequeno porte e grande porte no município de Vitória.

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise visa dispor sobre os serviços comerciais de osa e banho em animais domésticos de pequeno porte e grande porte no município de Vitória.

O projeto foi recebido para emissão de parecer em nosso gabinete no dia 22 de julho de 2016.

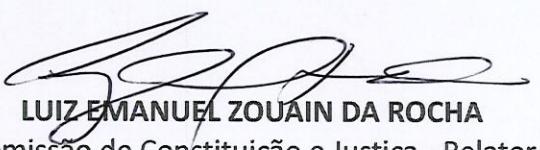
### II – PARECER

Após análise do Projeto de Lei em questão, concluímos a iniciativa é louvável e não encontrando óbice de constitucionalidade, o que nos faz manifestar nosso voto a seguir.

### III – VOTO

Desta sorte, é que se entende pela CONSTITUCIONALIDADE do projeto de lei em apreço.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de outubro de 2016.

  
**LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA**  
Comissão de Constituição e Justiça - Relator

**Matéria : Just. - Processo nº 1505/2016 - PL 55/2016**

**Autoria : Relator: Vereador Luiz Emanuel**

Reunião :

**Comissão de Justiça**

Data :

**13/10/2016 - 15:31:13 às 15:32:07**

Tipos :

**Nominal**

Turno :

**Parecer**

Quorum :

**Total de Presentes : 4 Parlamentares**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1505	05	8

*N. Ordem Nome do Parlamentar*

17 Davi Esmael  
7 Fabrício Gandini  
18 Luiz Emanuel  
23 Rogerinho

*Partido*

PSB Sim 15:32:02  
PPS Nao 15:31:26  
PPS Sim 15:31:29  
PHS Sim 15:31:47

Totais da Votação :

**SIM 3      NÃO 1**

**TOTAL 4**

**PRESIDENTE**

**SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória	Folha	Rubrica
1505	06	Dr.

Referente ao Processo 1505/2016 - PL: 55/2016 - Autor: Luisinho  
Loutinho.

As Vereador Devanir Ferreira, presidente da Comissão  
Defesa do Consumidor, para designar relator, obedecendo  
ao Art. 77, IV do RI.

Em, 14/10/16.

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões até

18/10/16

Secretaria do S.A.C.

Kiani Ferreira Damascena Silva  
Coordenadora das Comissões  
Matr.: 6553  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

As Soc,

Pra encaminhar ao Vereador Marc da Mata  
para relator

em, 25/10/2016

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões até

16/11/2016

Secretaria do S.A.C.



## **PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO DE LEIS**

**PROCESSO:** 1505/2016

**PROJETO DE LEI:** 379/2016

**AUTORIA:** Luisinho Coutinho

**EMENTA:** “Dispõe sobre os serviços comerciais de tosa e banho em animais domésticos de pequeno e grande porte no município de Vitória”

---

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Luisinho Coutinho, que dispõe sobre os serviços comerciais de tosa e banho em animais domésticos de pequeno e grande porte no município de Vitória”.

Em cumprimento as normas dispostas no Regimento Interno desta Câmara, objetivando a regular tramitação, o presente projeto foi encaminhado inicialmente à Comissão de Justiça, da qual emitiu parecer favorável ao projeto.

Assim, ultrapassadas as formalidades, foi o presente projeto encaminhado a esta Comissão para emissão de parecer, o que passa a fazer adiante.

### **FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:**

O projeto de lei em tela pretende obrigar os comerciantes que possuem estabelecimentos de serviços de tosa e banho em animais domésticos, a realizarem os seus serviços somente em locais que possibilitem aos clientes e visitantes do estabelecimento a visão total dos mesmos. Visa também, a instalação de um sistema de câmeras que filmem os serviços, com disponibilidade de acompanhamento em tempo real e ainda os armazenem por 06 (seis) meses.

Convém destacar, que Comissão de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade e legalidade da matéria, entendendo não haver nenhum vício na proposta apresentada.

Apesar de louvável a iniciativa do Nobre Vereador, principalmente pelo fato de se preocupar com a defesa do bem-estar animal e o combate à crueldade a que muitas vezes são submetidos, o presente projeto não está adequado a realidade da maioria dos comerciantes que prestam esse tipo de serviço na cidade de Vitória.

Isso porque, mostra-se ser inviável economicamente, que todos os estabelecimentos tenham que reformar e construir um novo local de tosa e banho para se adequar a esta proposta, uma vez que, a maioria dos estabelecimentos são de pequenos e médios comerciantes que não teriam condições financeiras para readequar todo o local no qual prestam o serviço.

Ademais, caso fossem obrigados, aqueles que conseguissem se adequar, teriam que repassar os custos ao consumidor, no que se refere a reforma e também ao custo fixo e recorrente de instalação, gravação e acompanhamento em tempo real via internet de todo o serviço.

Sendo assim, o alto custo tornaria o serviço caro, principalmente ao levar em consideração o momento econômico crítico em que o nosso país está passando, onde mesmo sem as adequações propostas, já fez com que diversos estabelecimentos tivessem que ser fechados.

CÂMARA MUNICIPAL	Processo	Folha	Assinatura
	1505	08	Max da Mata

**CONCLUSÃO:**

Pelo motivo exarado, somos **CONTRÁRIOS** a aprovação do Projeto de Lei nº 379/2016, na forma em que foi apresentado.

Palácio Atílio Vivácqua, Vitória/ES, 01 de dezembro de 2016.

*Max da Mata*  
\_\_\_\_\_  
**MAX DA MATA**  
**VEREADOR – PDT**  
**Relator**

**Matéria : Votação 10**

**PROCESSO: 1505/2016**

Reunião :

reuniao

Data :

13/12/2016 - 14:15:13 às 14:15:59

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 2 Parlamentares

N. Ordem Nome do Parlamentar  
17 Davi Esmael  
22 Devanir Ferreira

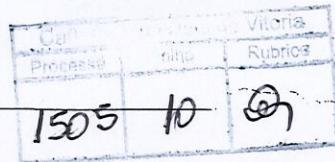
Partido	Voto	Horário
PSB	Abstenção	14:15:51
PRB	Abstenção	14:15:33

Totais da Votação:

SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
0	0	2	2

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



## SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 0/2016  
Tipo: Documento: 1105/2016  
Área do Processo: Administrativa  
Data e Hora: 14/10/2016 14:17:12  
Procedência: DEL/SAC - Serviço de Apoio Às Comissões Permanentes  
Assunto: Para emissão de parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1505	11	Or

Referente ao Processo 1505/2016 - PL: 55/2016 - Autor: Luisinho  
Lautinho.

Cozinheiro Max da Mata, presidente da Comissão de  
Meio Ambiente, para designar relator, devolvendo ao  
Art. 77, IV do RI.

2

Em, 14/10/16.

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões até

18/10/16

Kiani Ferreira Damascena Silva  
Coordenadora das Comissões  
Matr.: 6553  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Secretaria do S.A.C.

em análise

Ao Del SAC,  
DESIGNO O VEREADOR FÁBRICIO GANDINI PARA  
RENTAR A PRESENTE MATERIA.

Não é PCT

Co SAC,

22/10/2016

Fábio Gandini  
Vereador - PPS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

SALA DE COMISSÕES  
RECEBEMOS  
22 / 12 / 2016

AS 14:33 MIN.

ANOTIN SE JAZZINUM ARAMAÇA		
DATA	HORA	OPERADOR
02	11:00	00000000000000000000000000000000

ANOTIN SE JAZZINUM ARAMAÇA  
OTRAS OPERATRIZ DO SISTEMA

Encerrada a legislatura, ao Del para previdências.

2

SAC

Em, 03/01/17

C.A.2 ob esterios?

700.000

SAQUE DE COMBUSTÍVEL  
SEGUROS

MINERAIOS

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
1505	12	SD



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Vitória / ES, 27 de Dezembro de 2016.

**Para conhecimento,**

Processo encaminhado em resposta ao Ofício CMV/SAC N°019.

*Kiany Ferreira Damascena Silva*  
 Coordenadora das Comissões  
 Matr.: 6553  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**SALA DE COMISSÕES**  
**RECEBEMOS**  
22 / 12 / 2016

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1505	13	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

OF. SAC/CMV N°019/2016

Vitória / ES, 22 de Dezembro de 2016.

**Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para dar ciência as Vossas Excelências que de ordem do Exmº. Sr. Presidente, Vereador Namy Chequer, ocorrida na 129ª Sessão Ordinária, no dia 21 de Dezembro do ano corrente, nessa Casa de Leis, solicitamos que seja realizada a devolução de todos os processos para **designação de relator e relatoria** que encontram-se em seus gabinetes, até as 14H do dia 22/12/2016, para que assim possam ser analisados e encaminhado Relatório ao Exmo. Presidente sobre eventuais prazos e possíveis inclusão na Ordem do Dia, segundo Artigo 199 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

*Kiany Ferreira Damascena Silva*  
  
Coordenadora das Comissões  
Matr.: 6553  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**Serviço de Apoio às Comissões Permanentes**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**RECEBIMENTO DO OFÍCIO N° 019/2016  
EM 22/12/2016**

VEREADOR	ASSINATURA	
Davi Esmael	11:04	
Devanir Ferreira	Danielle Santos Gonçalves 11:25	
Fabrício Gandini	Cátia Menezes 11:02	
Luisinho Coutinho	Sonia Maria 11:25	
Luiz Emanuel	Laerte Ribeiro - 11:07 - 22-12-16	
Marcelão	Delsa - 11:27 - do dia 22/12/16.	
Max da Mata	Zilmária 11:12	
Namy Chequer	Michelle Gonçalves 11:24	
Neuzinha	Jacinara R. Pessanha 11:03	
Reinaldo Bolão	Welomir S. de Oliveira 11:14	
Rogerinho	Angela 11:02	
Sérgio Magalhães	Pruna Elia Traspachini 11:08	
Vinícius Simões	Edina Pimentel 11:14	
Wanderson Marinho	Silvia dos Reis 11:15 hs	
Zezito Maio	Samira Martins Bichi 11:01	

A Presidência para determinar o arquivamento da presente proposição, na forma do art. 211, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Em 06/01/2017



**Silvian Manola**  
Diretor do Departamento Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao DEL,

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	Processo	Folha	rubrica
	1805	15	01

Determino arquivamento conforme art. 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Em 11/01/2107.

**Vinicius Simões**

**PRESIDENTE**

